



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 1

## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS .....	4
SEGUNDA CÂMARA .....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	5
ACÓRDÃOS .....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	5
ATOS NORMATIVOS .....	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	8
DESPACHOS .....	8
PORTARIAS .....	8
ADMINISTRATIVO .....	8
DESPACHOS.....	12
EDITAIS .....	14

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIALINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 37ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**1- PROCESSO TCE - AM nº 2485/2018.**

**2- Natureza:** Administrativo

**3- Assunto:** Abono de Permanência da Servidora Rossana Maués Marques. **4- Interessado:** Rossana Maués Marques





5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DIRH - Informação Nº 888/2018

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 1025/2018. 8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

9- **DECISÃO:** Nº 388/2018-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido da Sra. Rossana Maués Marques, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 000078-7A, no sentido de Reconhecer o direito da mesma ao Abono de Permanência, tal como estabelecido no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a partir de 15/09/2018;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da concessão do Abono de Permanência nos assentamentos funcionais da servidora, dentro dos parâmetros legais;

9.3. Determinar à Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira – DIORFI que proceda ao pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja 15/09/2018, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração;

9.4. Arquivar o presente processo após os procedimentos acima determinados, nos termos da legislação vigente.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1- **PROCESSO TCE - AM nº 1842/2018.**

2- **Natureza:** Administrativo

3- **Assunto:** Solicitação do Servidor Mário Roosevelt Elias da Rocha Para a Concessão e Averbação de 2 (duas) Licenças Especiais, Referentes Aos Períodos de 2004/2009 e 2009/2014 Para Gozo Em Data Oportuna

4- **Interessado:** Mário Roosevelt Elias da Rocha

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DRH - Informação Nº 777/2018

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 989/2018. 8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO:** Nº 386/2018- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido formulado pelo Sr. Mário Roosevelt Elias da Rocha, servidor desta Corte de Contas, Assistente Técnico "B", matrícula nº 618-1A;

9.2. Reconhecer o direito do requerente Sr. Mário Roosevelt Elias da Rocha quanto às Licenças Especiais, nos termos do artigo 78, II da Lei nº 1.762/1986, relativas aos quinquênios 01/11/1995 a 01/03/2010 e 01/03/2010 a 01/01/2016, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

9.3. Determinar à DRH que tome as providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descrito, nos assentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, II da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011 e Art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;

9.4. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos trâmites acima descritos.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 3

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018

1- **PROCESSO TCE - AM nº 2486/2018.**

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação da Servidora Camila Bandeira de Oliveira David, Referente a Sua Gratificação de Risco de Vida e no Percentual de 20% de Acordo com a Porcentagem Recebida Nesta Divisão de Saúde..

4- **Interessado:** Camila Bandeira de Oliveira

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DIRH - Informação Nº 890/2018

7- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DJUR - Parecer nº 1031/2018.

8- **Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.

9- **DECISÃO: Nº 390/2018-** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:

9.1. Deferir o pedido da Sra. Servidora Camila Bandeira de Oliveira, servidora deste tribunal no sentido de conceder a GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data do Requerimento;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da concessão da Gratificação de Risco de Vida no assentamento funcional da servidora, para que surta os efeitos jurídicos correspondentes;

9.3. Arquivar o presente processo, após os procedimentos acima determinados, por cumprimento de decisão.

10- **Ata:** 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2018.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação





## ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018. (OITAVA COMPLEMENTAÇÃO)

### RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº. 11221/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS DE BRITO LIRA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MATRÍCULA 093091-1D DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 14/03/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE BRITO LIRA E MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

PROCURADOR: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAÇÃO. PRAZO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 13687/2017.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 101.955-4A, DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017, PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS.

PROCURADOR: ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 5

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

## ATOS NORMATIVOS

### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 003 /2018- MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 4ª Procuradoria, pelo Procurador de Contas infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 130 da Constituição Federal, Lei nº 2.423/1996 e Resolução TCE/AM nº 04/2002; e

**Considerando** o que dispõe os artigos 8º a 10 da Portaria n. 14, de 03 de outubro de 2018, do MPC/AM;

**Considerando** a designação deste Signatário para apreciar as Contas do Município de Manaus, exercício 2017 e 2018, que ainda não foram julgados por este Tribunal de Contas, conforme a Portaria n.º 26/2016-MPC/AM e a Portaria n.º 26/2016-MPC/AM;

**Considerando** que a distribuição das verbas de propaganda não apresentam critérios claros e objetivos, motivo pelo qual necessitam esclarecimentos;

**Procedo a abertura de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os critérios de distribuição de verbas públicas para propaganda no Município de Manaus, exercícios de 2017 e 2018.

A data estimada para conclusão deste Procedimento Preparatório será 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Manaus, 30 de outubro de 2018

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**  
Procurador de Contas





### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 004 /2018- MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 4ª Procuradoria, pelo Procurador de Contas infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 130 da Constituição Federal, Lei nº 2.423/1996 e Resolução TCE/AM nº 04/2002; e

**Considerando** o que dispõe os artigos 8º a 10 da Portaria n. 14, de 03 de outubro de 2018, do MPC/AM;

**Considerando** a designação deste Signatário, conforme a Portaria n.º 25/2016-MPC/AM, para apreciar as Contas do Estado do Amazonas, exercício 2017, que ainda não foram julgadas pela Corte de Contas;

**Considerando** que a distribuição das verbas de propaganda do Estado do Amazonas não apresentam critérios claros e objetivos;

**Procedo** à abertura de **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apuração dos critérios de distribuição de verbas de propaganda do Estado do Amazonas.

A data estimada para conclusão deste Procedimento Preparatório será 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Manaus, 30 de outubro de 2018

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**  
Procurador de Contas

### ATO N.º 81/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 360/2018 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.10.2018, constante do Processo n.º 954/2018,

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição à servidora **MONIKA ANTONY CRUZ E SILVA**, matrícula n.º 000.543-6A, Analista Técnico “B”, Classe “C”, nível III, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 9.911,52 (nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei n.º 3.627/2011, Anexos IV e V, Classe “C”, Nível III, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, com valores**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 7

atualizados pela Lei n.º 4.523/2017, Adicional de Qualificação (20%), no valor de R\$ 1.982,30 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei n.º 3.627/2011, art.18, II, e o 13º Salário em parcela única, opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º ao art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 11.893,83 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2018.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## ATO N.º 82/2018

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 375/2018 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.10.2018, constante do Processo n.º 2359/2018,

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição o servidor **ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.250-0A, Assistente Técnico "A", Classe "D", Nível III, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias, como base para seus proventos, bem como, o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 7.776,90 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, na forma da Lei n.º 3.627/2011, Anexos IV e V, Classe "D", Nível III, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, com valores atualizados pela Lei n.º 4.523/2017, **Vantagem Pessoal**, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), na forma do §1º, do art.82, da Lei n.º 1.762/1986, c/c o Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei n.º 2.531/1999, **Adicional de Qualificação (20%)**, no valor de R\$ 1.555,38 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei n.º 3.627/2011, art.18, inciso II, **Adicional de Tempo de Serviço (15%)**, no valor de R\$ 1.166,54 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), na forma do art. 90, III da Lei n.º 1.762/86, c/c art. 4º da Lei n.º 2.531/99, **Gratificação de Tempo Integral (60%)**, no valor de R\$ 4.666,14 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), na forma da Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, e o 13º Salário mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do provento, opção feita pelo servidor, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º ao art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 16.004,96 (dezesesseis mil, quatro reais e noventa e seis centavos).

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

Sem Publicação

## ADMINISTRATIVO

### P O R T A R I A Nº 425/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2574/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCILAN DE LIMA BARNABÉ**, matrícula n.º 003.067-8A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 9

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA Nº 427/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2577/2018,

### **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor do servidor **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula n.º 000.076-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA Nº 428/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2585/2018,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 10

## RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor do servidor **AGLESON DA SILVA NEVES**, Matrícula n.º 002.422-8A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00** – **MATERIAL DE CONSUMO** -- Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA Nº 430/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2587/2018,

## RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00** – **MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100;

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 11

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 432/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** a servidora **NORMA BRAGA CAIMO**, matrícula n.º 000.624-6A, 180 (cento e oitenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 121278/2018, no período de 01.08.2018 à 27.01.2019, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA N.º 448/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 364/2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 09.10.2018, constante do Processo n.º 1981/2018,

### **R E S O L V E:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 12

I - RECONHECER o direito da servidora **DÍDIA PATRÍCIA CORREIA ARAÚJO**, matrícula n.º 000.359-0A, a concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, de **26.06.2004 a 26.06.2009 e 26.06.2009 a 26.06.2014**, nos termos do artigo 78, inciso II e § 3º da Lei 1762/1986, art. 16,V da Lei

n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011 c/c a Emenda Constitucional nº 91/2015, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária.

II – DETERMINAR à DIRH que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2018.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## DESPACHOS

<b>PROCESSO:</b>	<b>2511/2018</b>
<b>APENSOS:</b>	Não há
<b>ASSUNTO:</b>	Representação com pedido de medida cautelar impetrada pela empresa <u>Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-ME</u> , em face da CGL/AM-Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, no intuito de suspender os Pregões n.ºs. <u>1194/2018-CGL</u> e <u>1175/2018-CGL</u>
<b>ÓRGÃO:</b>	Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste e Hospital Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo
<b>ADVOGADO (A):</b>	Dra. <u>Elzieth dos Santos Rodrigues</u> , OAB/AM nº 13.107.
<b>REPRESENTANTE MINISTERIAL:</b>	A ser distribuído
<b>RELATOR:</b>	<b>Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho</b>

## DESPACHO

1. Chegou a este Gabinete o Comunicado datado de 18/10/18, apresentado pelo Sr. Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa, protocolado nesta Corte de Contas em **19/10/2018**, referente ao Ofício nº 4951/2018-SEPLENO,





# Diário Oficial Eletrônico

## do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 13

informando que no período dos Pregões nºs 1194/2018-CGL e 1175/2018-CGL, a gestão administrativa do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Araújo não era mais exercida pelo mesmo, haja vista que fora nomeado ao cargo de Diretor do HPS João Lúcio, conforme Portaria nº 557/2018-SUSAM, em anexo.

2. Considerando a necessidade de apuração da verdade material sedimentada nas prerrogativas do processo administrativo, **DEFIRO** a juntada do Comunicado aos autos do processo, bem como **OFICIAR** a Sra. Eliane Silva Nascimento, Diretora do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, conforme Portaria nº 557/2018, a qual deve ser juntada ao Processo nº 2511/2018.

3. Ademais, solicito que sejam encaminhadas, anexas ao Ofício citado no item anterior, cópias das fls. 2 a 26 dos autos em epígrafe, no sentido de:

- adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância à segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;
- encaminhar cópia deste Despacho, ao Representante, nos termos do inciso IV, art. 3º da Resolução nº 3/2012;
- após, ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias sem a devida apresentação de justificativas e documentos por parte dos Representados, determino o encaminhamento dos autos ao Órgão Técnico competente desta Corte de Contas, nos termos do inciso V, art. 3º da Resolução 3/2012, para, seguindo o rito ordinário, elaborar Laudo Técnico, no que tange aos pontos suscitados na presente cautelar, bem como a documentação anexadas nos autos.

Manaus, 30 de outubro de 2018.

**ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**  
Conselheiro Substituto

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**, em Manaus, 30 de outubro de 2018.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 052/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, fica **NOTIFICADA a empresa Construtora Progresso Ltda – CNPJ: 06.219.583/0001-22, empresa contratada**, em solidariedade com o Sr. Alexandre Marinho de Moraes, Secretário SEMINF, à época, e com o Sr. Antônio Nelson de Oliveira Júnior, Subsecretário SEMINF, à época, decorrente de contratação(s) firmada(s) entre a referida entidade e a SEMINF, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico de Vistoria nº 70/2018-DICOP**, disposto no **Processo TCE nº 11.374/2017** que trata de Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Nelson de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, referente ao exercício 2016, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

**EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018 – DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Pedro Amorim da Rocha** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontado na Notificação 15/2017 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12012/2016**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**  
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental







### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. **MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 874/2018-DEATV, Processo nº 6644/2012, que trata da Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Convênio nº 19/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. **MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 875/2018-GT-DEATV, Processo nº 6524/2013, que trata da Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Convênio nº 19/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. **MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 877/2018-GT-DEATV, Processo nº 4323/2014, que trata da Prestação de Contas da 3ª Parcela do Termo de Convênio nº 19/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. **SARAH MARQUES MIRANDA**, representante da Sra. **SOPHIA NICOLI MIRANDA DA COSTA**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 415/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 10337/2018, que tem como objeto a sua Pensão por Morte, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

BIANCA EGLIUOLO

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO O SR. **GEORGE LUIZ CARVALHO**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 191/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferido no Processo





TCE/AM nº 14313/2017, que tem como objeto a sua Transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2018.

BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, a fim de conhecer o teor do Acórdão Nº 14/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferido no Processo TCE/AM nº 3803/2013, que tem como objeto a Prestação de Contas, referente a 2ª parcela do Convênio n.º 008/2011, firmado com, a SEDUC, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2018.

BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, a fim de conhecer o teor do Acórdão Nº 13/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 4304/2012, que tem como objeto a Prestação de Contas, referente a 1ª parcela do Convênio n.º 008/2011, firmado com, a SEDUC, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2018.

BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA A SRA. MIRIAM NEVES LEITE**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 222/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 12417/2017, que tem como objeto a sua Pensão por morte, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2018.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA A SRA. MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALBUQUERQUE**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 313/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 12626/2017, que tem como objeto a sua Aposentadoria Voluntária, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 19



## **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

## **Vice-Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## **Corregedor**

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

## **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## **Audidores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

## **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## **Secretária Geral de Administração**

Virna de Miranda Pereira

## **Secretário Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

## **Secretário Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

## **TELEFONES ÚTEIS**

**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222  
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

